

A lei Crédito Especial ~~para a obra~~ que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Salgado, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º: É concedido Crédito Especial, na quantia de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), destinados ao serviço de iluminação do bairro "na Luz do Senhor", desta cidade.

Art. 2º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salgado, em 9 de Dezembro de 1961.

(Ass.)

Francisco Tiquinhão de Lima
Prefeito em exercício
José de Almeida e Silva
secretário

